



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINADOR DE ATLETAS

Nº 006/2026

AGREEMENT FOR ATHLETES TRAINER SERVICES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA FORMA ABAIXO:	PRIVATE INSTRUMENT OF PROFESSIONAL SERVICES AGREEMENT AS FOLLOWS:
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO-CBH, localizada na Rua Sete de Setembro, 81 - 3º andar, Rio de Janeiro - RJ - Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.095.935/0001-10, doravante denominada simplesmente CBH, e, de outro lado Sr. FRANKE SLOOTHAAK, cidadão alemão, passaporte nº C7KNRKGCK, doravante denominado TÉCNICO, têm entre si, justo e acordado, mediante as cláusulas e estipulam o seguinte:	Service agreement made by and between, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO-CBH, located at 81 Sete de Setembro St - 3rd floor, Rio de Janeiro - RJ - Brazil, tax.id (CNPJ) No. 34.095.935/0001-10, hereinafter referred to as "CBH", and Mr. FRANKE SLOOTHAAK, german citizen, passport no. C7KNRKGCK, hereinafter referred to "The Trainer", have agreed on the following clauses and conditions:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto do Contrato	1- Object
1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais desportivos pelo TREINADOR à CBH em sua especialidade, para exercer a função de treinador dos atletas brasileiros da modalidade Salto, na participação da Copa das Nações de Rotterdam 2026 e os Jogos Equestres Mundiais de 2026. 1.2. O TREINADOR reconhece e concorda que a CBH poderá contratar outro profissional da mesma área de conhecimento para atuar junto à mesma equipe esportiva.	1.1. The object of this agreement is the hiring of professional sports-related services by the TRAINER to CBH, in his specialty, to perform the technical role of Brazilian athletes of the Jumping, regarding the participation in the 2026 Rotterdam Nations Cup and 2026 World Equestrian Games. 1.2. The Trainer acknowledges and agrees that CBH may hire another professional of the same area of expertise to work with the same team.
CLÁUSULA SEGUNDA - Da competência para selecionar a Comissão Técnica da sua modalidade esportiva	2-Authority to select the Technical Commission of the relevant sport discipline
2.1 Por força da lei e do seu estatuto e de seus regulamentos, a CBH é responsável por selecionar e indicar a representação das modalidades esportivas que irá compor a delegação brasileira nos diversos	2.1 By its rules, CBH is in charge selecting and submitting to the names of the representatives of the relevant sport disciplines who will be joining the



campeonatos com representatividade do Brasil e, ainda, os integrantes da Comissão Técnica responsável pela preparação dos atletas de sua modalidade, por suas atividades e compromissos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência

3.1 O prazo de vigência deste contrato se inicia na data da assinatura deste e termina em 24 de agosto de 2026, sem prejuízo dos posteriores efeitos, podendo ser renovado anualmente, a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações do CONTRATANTE

4.1 Sem prejuízo de outras obrigações previstas neste contrato, a CBH obriga-se a:

a) Quando necessário e acordado entre as partes, fornecer ao TREINADOR, os equipamentos adequados e indispensáveis à execução de todos os serviços e atividades, inclusive uniformes oficiais de treinos e viagens;

b) Quando necessário e acordado entre as partes disponibilizar locais de treinamento apropriados à prática desportiva na especialidade do TREINADOR;

CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações do TREINADOR

5.1 Sem prejuízo de outras obrigações previstas neste contrato, O TÉCNICO obriga-se a:

a) Comparecer ao local onde serão prestados os serviços, no Brasil e/ou no exterior, nas datas e horários designados, orientando e participando dos treinamentos e desenvolvimento técnico dos atletas indicados pela CBH;

b) Seguir e orientar os membros selecionados da Equipe Brasileira durante determinadas competições e eventos;

c) Seguir, guiar e orientar os cavaleiros brasileiros de salto que vivem e competem fora do Brasil, nas competições mais importantes e também guiá-los durante estas competições;

d) Conhecer, aceitar, respeitar e cumprir as normas, códigos de ética e demais procedimentos estabelecidos pela legislação brasileira, pela CBH, pelo Comitê Olímpico

Brazilian Delegation in the many championships with representation, as well as the names of the members of the Technical Commission assigned to coach the athletes of the relevant sport discipline and respective activities and commitments.

3 - Effectiveness

3.1 This agreement shall be effective on the date of signing this and may be terminated on August 24, 2026, without prejudice of subsequent effects, which may be renewed annually, at the discretion of the parties.

4 - The Contractor obligations

4.1 Without prejudice of the other obligations provided in this agreement, CBH shall:

a) When necessary and agreed by the parties, to provide The TRAINER with all equipment that are adequate and necessary to enable The TRAINER to perform the expected activities, which includes official uniforms for training and travel;

b) When necessary and agreed by the parties, to provide the appropriate training venues for the development of the Trainer's sport discipline activities;

5 - The TRAINER Obligations

5.1 Without prejudice of the other obligations provided for in the agreement, The Trainer shall:

a) Be present at the site where services will be rendered, in Brazil and/or abroad, on the assigned dates and times, providing guidance and taking part in the training and in the technical development of the athletes whose names were submitted by CBH;

b) Follow and guide selected members of the Brazilian Team during certain competitions and events;

e) Follow, guide and guide the Brazilian Jumping riders who live and compete outside Brazil in the most important competitions and also guide them during these competitions;



Internacional (COI), pela Federação Equestre Internacional (FEI), pela World Anti-Doping Agency (WADA), ou por quaisquer órgãos nacionais ou internacionais que regulem a modalidade na qual o TREINADOR é especialista;

e) Cumprir a programação de treinamento e competições estipulada pela CBH;

f) Utilizar os uniformes disponibilizados pela CBH;

g) Observar e respeitar os Regulamentos da CBH e do Comitê Olímpico Brasileiro referentes à sua participação na Delegação Brasileira, quando for o caso, e os regulamentos da CBH e a Federação Internacional, bem como as regras do Comitê Olímpico Internacional (COI) para os Jogos Olímpicos e da World Antidoping Agency (WADA) para o doping;

h) Não modificar nem permitir a modificação, no todo ou em parte, e não cobrir nem permitir a cobertura, de qualquer forma, a marca, o logo, e o nome da CBH e dos patrocinadores constantes dos uniformes oficiais, se houver, bem como não usar simultaneamente com os uniformes oficiais, nem exibir, por qualquer forma, qualquer outra roupa ou acessório não autorizado expressamente pela CBH;

i) Comunicar à CBH antes de firmar qualquer contrato, de patrocínio ou de cessão de direitos de imagem e/ou voz, não celebrando, em nenhuma hipótese, contatos para propaganda de produtos e/ou serviços que possam concorrer com os patrocinadores da CBH;

j) Autorizar a CBH ou qualquer terceiro por esta autorizado a fotografá-lo e/ou filmá-lo durante a prestação de serviços ora contratados, bem como a usar livremente as respectivas fotografias e vídeos, cedendo desde já à CBH todos os direitos relativos a sua imagem e voz;

k) Não determinar, promover ou estimular que os atletas e os demais profissionais da Comissão Técnica utilizem substâncias e/ou procedimentos que contrariem as orientações da legislação antidopagem nacional e internacional.

CLÁUSULA SEXTA- Do Pagamento

d) Acknowledge, respect and fulfill the regulations, ethic codes and any other rules provided by Brazilian laws, CBH, International Olympic Committee (IOC), Federation Equestrian Internationale (FEI), World Anti-Doping Agency (WADA), or any other national or international entities involved with the sport which the TRAINER is expert on;

e) Fulfill with the training and competition schedule stipulated by CBH;

f) Wear the uniforms made available by CBH;

g) Follow CBH and Brazilian Olympic Committee Rules related to his/her participation in the Brazilian Delegation, whenever is the case, and the rules issued by the CBH and by the International Federation, International Olympic Committee rules (IOC) for the Olympic Games and World Anti-Doping Agency (WADA) rules for doping;

h) Refrain from changing, nor allow any partial or total changes to, and refrain from covering or allowing any form of covering of CBH brand, logo and name of his/her sport discipline and of the sponsors displayed in the official uniforms, if any, as well as refrain from using simultaneously with official uniforms, or display, in any way, any other clothing or accessory which has not been expressly authorized by CBH;

i) Communicate to CBH before signing any other agreements, for sponsorship or Assignment of Image and Voice Rights, and refrain from signing agreements involving products and/or services which may compete with those marketed by sponsors of CBH;

j) Authorize the CBH, or any third party indicated by CBH, to photograph or film him/her during the provision of the services hereby agreed, as well as to freely use the photos and vídeos, assigning the rights related to his/her voice and image to the CBH;

k) Refrain from imposing, inducing, suggesting, or encouraging the athletes or any staff member to use any substances or proceedings that are prohibited by the national and international anti-doping rules.

6 - Payment

6.1 For the provision of services covered by this agreement, The Trainer will be paid by



6.1 Pela prestação serviços objeto deste Contrato o TÉCNICO será remunerado pela CBH no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros).

6.2 A CBH pagará as despesas de viagem do TREINADOR sempre que, a critério da CBH, seja necessário seu deslocamento dentro do Brasil ou no exterior, incluindo hospedagem, alimentação, e transporte interno, bem como despesas com imigração, se necessário, mediante comprovação;

6.3 Nas participações em concursos internacionais realizados na Europa e na América do Norte a CBH pagará uma ajuda de custo para cobertura de despesas e, se necessário, as despesas com deslocamento aéreo e/ou terrestre e hospedagem.

6.4 As despesas acima serão pagas através de diárias, auxílio viagem, ajuda de custo e/ou reembolso a ser definido conforme o regulamento da competição e benefícios disponibilizados, nos termos das políticas em vigor da CBH e acordado entre as partes;

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Direito de uso da Imagem

7.1 Pelo presente instrumento, o TREINADOR cede à CBH o direito de uso de sua imagem, nome, material biográfico, autógrafos, endosses, voz, declarações, gravações e entrevistas para fins de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, sem ônus para a CBH, podendo tal direito ser exercido um número ilimitado de vezes, no Brasil ou no exterior, diretamente pela CBH ou por qualquer terceiro por ela autorizado, bem como cedido a terceiros a qualquer título, inclusive seus filiados, patrocinadores e contratados, através de todo e qualquer meio, mídia e/ou veículo de divulgação ou reprodução existentes ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, internet, intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos, etc., renunciando a qualquer remuneração extra ou adicional e a qualquer direito de aprovar o material produzido.

CBH the amount of € 25.000,00 (twenty five hundred euros).

6.2 CBH shall pay the cost of The Trainer's travel expenses whenever, at CBH exclusive discretion, The Trainer is required to travel in Brazil or abroad, including accommodation, meals, and internal transportation, as well as immigration costs, if needed, against appropriate invoice;

6.3 When The Trainer participating in international competitions in Europe and North America, CBH will pay an allowance to cover expenses and, if necessary, the ones with plane or land transportation and accommodation costs.

6.4 The above expenses will be paid through daily fees, travel assistance, allowance and/or reimbursement to be defined according to the competition regulations and benefits made available, in accordance with the current policies of CBH and agreed between the parties;

7 - Assignment of Image Rights

7.1 Through this agreement, The Trainer agrees to assign to CBH the rights of using his/her image, biographic materials, autographs, endorsements, voice, statements, recordings and interviews for dissemination, advertisement, propaganda or promotion, without any charges to CBH; these rights may be directly exercised an unlimited number of times, in Brazil or abroad, by CBH or by any third party duly authorized by said CBH, as well as assigned to third parties for any reason, including its affiliates, sponsors and contractors, by any and every means or medium of dissemination or reproduction, existing now or which may exist in the future, including, but not limited to television, radio, electronic media, cable transmissions, videocassette, DVD, compact discs, Internet, intranet, cinema, outdoors, printed materials of all kinds, product packing, etc., with The Traomer hereby waiving any additional compensation or any right to approve the produced materials.

7.2 For the purposes of item 7.1 above, The Trainer hereby authorizes CBH, or any third party authorized duly authorized by CBH, to photograph him/her during the rendering of



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
HIPISMO

Contrato nº 006/2026 - Prestação de Serviços Técnicos de Atletas

para solução de quaisquer divergências entre as partes contratantes, oriunda do presente instrumento.

COM AS PRESENTES TESTEMUNHAS, as partes firmam nesta data o presente Contrato em 2 (duas) vias, através de seus representantes autorizados.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de junho de 2026.

Constantino Scampini
Presidente

Confederação Brasileira de Hipismo

Franke Sloothaak

Technical Expert of Equestrian Sports

Testemunhas/ Witnesses:

1. Tatiana Pereira
Nome / Name: Tatiana Pereira
CPF/ID: 316 883 168 2

2. Valdir de Araújo
Nome / Name: Valdir de Araújo
CPF/ID: 000 f. 'fjÍ - /fd